



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone/Fax: (14) 3269-6000 - CEP: 18682-900 - Lençóis Paulista - SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 29/2021

PODER LEGISLATIVO

19/02/21 - 11 h 54 - 00239/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Luccola

LUCIANA PACCOLA
ENCARREGADA DO SERV. DE INF
AO CIDADÃO E CERIMONIAL
MATR 004

“Institui o Dia Municipal de Memória às vítimas da Covid-19.”

A Câmara Municipal de Lençóis Paulista, aprova:

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município, o Dia Municipal de Memória às vítimas da Covid-19, a ser recordado todos os anos no dia 23 de abril.

Art. 2º Poderá o Poder Executivo promover atividades e cerimônias para a data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Mário Trecenti”, 18 de fevereiro de 2021.

Rômulo Paulon Pegolo
Rômulo Paulon Pegolo
Vereador – PP

Leonardo Henrique de Oliveira
Leonardo Henrique de Oliveira
Vereador – CIDADANIA



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone/Fax: (14) 3269-6000 - CEP: 18682-900 - Lençóis Paulista - SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores e Vereadoras.

Estamos próximos de completar um ano em estado emergencial de enfrentamento à Pandemia da Covid-19. Também se aproxima a data em que, infelizmente, completar-se-á um ano do registro da primeira morte confirmada neste município pela Covid-19, seguida de dezenas outras, que foi dia 23 de abril.

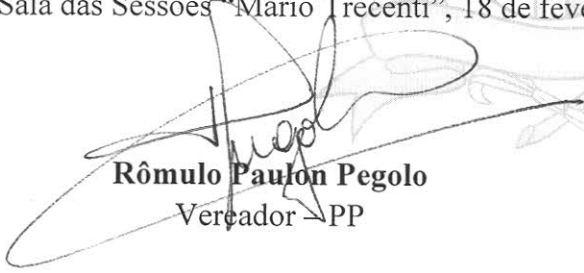
Cada falecimento que se confirma representa um trauma para dezenas de famílias que perderam entes queridos neste período triste da nossa história.

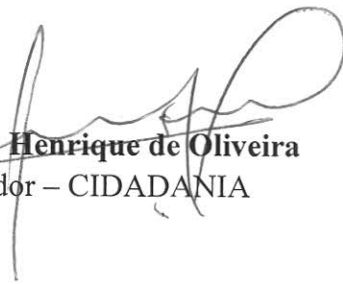
Pretendendo converter a dor da perda em aprendizado e a experiência acumulada em resposta cada vez mais eficaz ao enfrentamento das doenças que assolam o mundo na forma de pandemia, propomos o presente Projeto de Lei com os seguintes objetivos: para que se faça memória às vítimas; como justa homenagem às famílias lençoenses enlutadas, e como forma de instigar o Poder Público a promover ações diversas de conscientização popular, educação, esclarecimento e prevenção ao contágio de doenças transmissíveis, em especial à Covid-19.

Em suma, o presente projeto de lei visa reconhecer o valor da vida das pessoas que sucumbiram à Covid-19, criando uma data especial no calendário municipal.

Pelas razões expostas, pedimos o apoio de todos os colegas para aprovação do presente projeto na sua íntegra.

Sala das Sessões "Mário Trecenti", 18 de fevereiro de 2021.


Rômulo Paulon Pegolo
Vereador - PP


Leonardo Henrique de Oliveira
Vereador - CIDADANIA